



# Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188

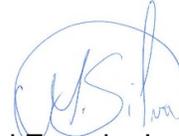
## ATA n°. 10/2021

### ATA REUNIÃO DE PREFEITOS DA AMVARP – R28

01 Em reunião virtual, aberta às 09:30 os Prefeitos e Prefeitas da R.28  
02 deliberaram por unanimidade: **1)** Decreto n. 56.025: aprovação dos novos  
03 protocolos da Educação, Transporte e Esporte previstas no Decreto n.  
04 56.025 de 09 de agosto de 2021, sendo: a) Educação: autorizar o  
05 distanciamento de no mínimo 1m entre pessoas; b) Transporte fretado  
06 autorizar o aumento da capacidade para até 100%; c) Transporte coletivo:  
07 autorizar o aumento da capacidade para até 90%; d) Esportes: autorizar o  
08 uso dos vestiários e áreas pré e pós atividades, sem intervalo de 30 minutos.  
09 **2)** Portarias: Registrada a necessidade dos municípios observarem as  
10 Portarias SES-SEDUC nº 01/2021 e SES nº 393/2021. **3)** Plano Estruturado:  
11 Os demais protocolos obrigatórios e variáveis previstos no Plano Estruturado  
12 de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus da  
13 Região 28, conforme 1ª Revisão de 15.07.2021 restam mantidos sem  
14 alterações, até ulterior deliberação em Assembleia da AMVARP. **4)** Decretos  
15 Municipais: Registrada a necessidade dos municípios editarem seus próprios  
16 Decretos com os novos protocolos. **5)** Assuntos gerais: Sugerido pelos  
17 gestores a análise pelo Comitê Técnico Regional (CTR-28), quanto as  
18 seguintes flexibilizações: a) autorizar público nos Esportes profissionais; b)  
19 diminuir o distanciamento nas academias. Encerrada a assembleia às  
20 14:00. Como nada mais foi tratado, eu Giselda Regina Petry, Secretária  
21 Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente  
22 Maiquel Evandro Laureano Silva.

23  
24  
25  
26  
27  
28

  
Giselda Regina Petry  
Secretária Executiva  
AMVARP

  
Maiquel Evandro Laureano Silva  
Presidente da AMVARP/RS  
Prefeito de Vale do Sol/RS



# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188 - <https://www.amvarp.org.br>

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

## ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO Nº 56.025 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 E APROVADAS PELOS PREFEITOS DA R. 28

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lotação máxima de passageiros equivalente a 90% da capacidade total do veículo;</li> <li>▪ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li> </ul>
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lotação máxima de passageiros equivalente a 100% da capacidade total do veículo;</li> <li>▪ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li> <li>▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li> </ul>
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,0 metro entre as pessoas em ambientes fechados. Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Definição a respeito do distanciamento físico mínimo de <u>1 (um) metro entre pessoas</u> em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado.</li> <li>▪ Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.</li> </ul>
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota;</li> <li>▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de <u>1 (um) metro entre pessoas</u> em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de</li> </ul>



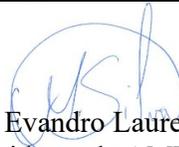
# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188 - <https://www.amvarp.org.br>

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

					<p>máscara de proteção facial seja supervisionado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.</li> </ul>
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respeito aos protocolos de “Atividades Físicas etc.”.</li> <li>▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de <u>1 (um) metro entre pessoas</u> em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;</li> </ul>
Cultura, esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares.	96	Alto	<p>Portaria SES nº 393/2021;</p> <p>Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</p> <p>Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, <u>incluindo os vestiários e áreas pré e pós atividades</u>, sendo vedado o uso de áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, lounges etc.).</p>	<p>Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m<sup>2</sup> de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m<sup>2</sup> de área útil</li> <li>▪ Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;</li> <li>▪ Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;</li> <li>▪ Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;</li> <li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li> </ul>

  
 Maiquel Evandro Laureano Silva  
 Presidente da AMVARP